



## **PRIMEIRA RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022/CMH**

A Comissão Eleitoral do CMH, instituída e nomeada pela Portaria Nº 18/2022 – SEHAB.G, e alterada pela Portaria Nº53/2022 SEHAB-G, após a 16ª Reunião realizada em 23/08/2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança na metodologia da votação da Eleição do CMH 8ª Gestão para possibilitar a realização do pleito que visa o preenchimento das vagas de conselheiros representantes das Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional, vez que não mais poderemos contar com a base de dados dos eleitores considerados aptos a votar, cujos títulos estariam em situação regular na Justiça Eleitoral, e pertencentes a um dos Cartórios Eleitorais do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que essa impossibilidade de uso dos dados do TSE consta do relatório encaminhado pela PRODAM à SEHAB de 22/7/2022, e segundo informações prestadas por aquela empresa em reuniões realizadas com a SEHAB onde informam que as API's apresentadas até o momento por aquele órgão não são funcionais para a Eleição do CMH 8ª Gestão,

**CONSIDERANDO** a premência na alteração da composição da atual Gestão do CMH, visto que o prazo do mandato da atual gestão vem se prorrogando por prazo maior do que o estabelecido normalmente e não se vislumbra um prazo médio para que o TSE venha a disponibilizar dados dos eleitores da Cidade de São Paulo;

**RESOLVE** alterar o art. 1; o art. 16, o art. 19 e o art. 28 do **Edital nº 001/2022/CMH**, conforme segue.

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Art. 1. do **Edital nº 001/2022/CMH**, na seguinte conformidade:

“Art. 1. O processo eleitoral dos representantes de Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional a que se refere o inciso V art. 5º da Lei Municipal 13.425/02 ,do CMH, ocorrerá no **dia 06 de novembro de 2022**, domingo, das 9hs às 17hs.

**Parágrafo único** - Os representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem os incisos VI ao XIV do art. 5º da Lei Municipal nº. 13.425/02, do Conselho Municipal de Habitação não serão indicados por meio de processo eleitoral, haja vista que no cadastramento desses segmentos o número de habilitados foi igual ao número de vagas existentes, havendo ainda vacâncias a serem preenchidas mediante indicação do Secretário Municipal de Habitação.”

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do Art. 16. do **Edital 001/2022/CMH**, na seguinte conformidade:

“Art. 16. Nos locais de votação, o eleitor deverá apresentar ao mesário a documentação prevista no art. 19 do Edital nº 001/2022/CMH.

§ 1º. O mesário de posse do documento apresentado cadastrará o número do título de eleitor e indicará a urna disponível para que o eleitor possa registrar seu voto.

§ 2º. Após o registro do voto, o número de título de eleitor fica indisponível para a realização de outro registro neste processo eleitoral do CMH e o eleitor receberá seu comprovante de votação.”

**Art. 3º.** Fica alterada a redação do Art. 19. do **Edital nº 001/2022/CMH**, na seguinte conformidade:

“Art. 19. Os Conselheiros serão eleitos por voto direto, secreto, facultativo e universal de todas as pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos que apresentarem Título de Eleitor, ou E-Título, ou comprovante de votação que contenha o número do Título e Zona Eleitoral acompanhado de cédula de identidade ou outro documento oficial com foto.

§ 1º. Serão admitidos exclusivamente eleitores com título de eleitor da Cidade de São Paulo.

§ 2º. Cada eleitor (a) terá direito a um único voto”

**Art. 4º.** Fica alterado o cronograma constante do Art. 28. do **Edital nº 001/2022/CMH** na seguinte conformidade:

**“CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DA ELEIÇÃO CMH 2022**

**01/09/2022 a 05/11/2022-** Período para a divulgação das candidaturas.

**05/09 a 20/09/2022-** Período para inscrição de fiscais. - **(Art.25)**

**21/09/2022-** Análise das inscrições dos fiscais da eleição e do sistema de votação e respectivas homologações pela Comissão Eleitoral.

**23/09/2022-** Publicação da relação de fiscais da eleição no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**06/11/2022-** ELEIÇÃO CMH 2022 das 9h00 às 17h00- **(Art.1)**

**11/11/2022** Publicação da Ata de Apuração no Diário Oficial da Cidade São Paulo e no site da SEHAB

**16/11/ a 18/11/2022—** Protocolo de eventuais recursos **(Art.26)**

**26/11/2022-** Publicação do Resultado Final do processo eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB **(Art. 27)”**

**Art. 5º.** Ficam ratificados os demais artigos, itens, subitens, alíneas e anexos do **EDITAL Nº 001/2022/CMH.**”

**COMISSÃO ELEITORAL CMH 2022**